

## **Anuidade de 2020: Desconto de 80% para Pessoa Jurídica**

A Resolução CFM n.º 2.231/2019, publicada no dia 04 de julho deste ano, fixa os valores das anuidades e taxas para o exercício de 2020, além das regras para inscrição e execução dos créditos na dívida ativa e recuperação de crédito.

A Resolução também estabelece o **desconto de 80% para Pessoa Jurídica** que se enquadre nos critérios estabelecidos em seu artigo 18 (máximo dois sócios, primeira faixa de capital social, que fazem exclusivamente consultas e outros).

O **pedido de desconto** deve ser feito até o **dia 20/01/2020** e o de **parcelamento da anuidade** também até o **dia 20/01/2020, para que não incida multa e juros sobre o valor a ser parcelado**, valendo para Pessoa Física e para Pessoa Jurídica.

[confira a Resolução CFM n.º 2.231/2019 na íntegra.](#)